

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado. nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 031 01 2022

Liming

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 42/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e CORTOPASSI E PARANHOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CATALÃO SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 23.962.393/0001-10, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de dezembro de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado CORTOPASSI E PARANHOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CATALÃO SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.962.393/0001-10 com endereço AV. 20 DE AGOSTO Nº 202, COND GAL CHAUD, SALA 202, CEP 75.701-010 SETOR CENTRAL, CATALÃO/GO neste ato representado pelo Sr. CAIO PARANHOS BORGES TOMÉ, brasileiro, médico, portador do CPF nº 032.740.431-09, RG nº 4600158 DGPC/GO, CRM/GO 17236, residente e domiciliado à RUA AMERICANO DO BRASIL Nº 595, CENTRO CATALÃO/GO, doravante designado CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 42/2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, para 31 de DEZEMBRO de 2022.

B

Janahas



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS CONTRATANTE

CORTOPASSI E PARANHOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CATALÃO SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 23.962.393/0001-10

CREDENCIADO

Testemunhas:

01 - Ma

02

CPF n°:

 ∞ 9.430.651-60

faranhas



EXTRATO DE I DITIVO DE CONTRATO

N.42/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e CORTOPASSI E PARANHOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CATALÃO SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ n° 23.962.393/0001-10
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como CLÍNICO
	GERAL, através do profissional dr. CAIO PARANHOS BORGES TOMÉ,
	realizando todos os procedimentos necessários para atendimento das demandas
	junto com a equipe de saúde do PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA, com
	carga horária de 40 horas semanais, para atendimento clínico geral na UBS
	como médico PSF.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 05/11/2021 de 2021 a 31 de
	dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos
	termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO
	3357/2021 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo
	de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e
	oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A
	CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos
	serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os
	procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura
	será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 03/01/2022, e permanecem inalteradas
	as demais condições contratuais
	OLIVIDOR CO 28 de dezembro de 2021

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

Jamuho